



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um realizou-se a 3ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do ano de 2021, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular), Haroldo Ferraz da Nóbrega (membro suplente), Onofre de Faria Martins (membro suplente) e o Procurador Regional da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). O colegiado da 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

- 1) **Processo nº:** 1.00.000.003755/2021-43
Relatora: LINDORA MARIA ARAUJO
Assunto: Trata-se do Ofício nº 6/2012, de 9/2/2021, subscrito pela Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados, que solicitou ao Ministério Público Federal providências referentes à redução de cerca de metade de leitos de UTI para tratar comorbidades decorrentes da Covid-19 por parte do Ministério da Saúde. A nova forma de financiamento dos leitos de UTI pela União foi normatizada por meio da Portaria GM/MS Nº 373, publicada em edição extra do DOU, de 2 de março de 2021. Sendo assim, conclui-se que não há medidas a serem adotadas pelo MPF considerando que foi restabelecido o custeio pela União dos leitos destinados a pacientes com Covid-19 nos Estados. Voto pelo arquivamento, com ciência à Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos membros titulares, deliberou pelo arquivamento dos autos, com ciência à Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo.

Brasília-DF, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR